Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 41.913 | Ficha 1

Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Tupã - S.P.

Tupã, 10 de maio de 2005

OFICIAL

IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO, situado na Avenida Dois, na cidade de Herculândia, desta Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, constituído pelo lote nº12 (doze), da quadra nº130 (cento e trinta), da planta geral da cidade, sem benfeitorias, com a área de 363,00 metros quadrados, distante 11,00 metros da esquina da Rua Padre Anchieta, dentro das seguinte divisas e confrontações: pela frente com a mencionada Avenida Dois, onde mede 11,00 metros; do lado direito de quem da Avenida olha o imóvel de frente, com o lote nº11, onde mede 33,00 metros da frente aos fundos; do lado esquerdo, no mesmo sentido, com o lote nº13, onde mede igualmente 33,00 metros da frente aos fundos; e, finalmente, pelos fundos, com o lote nº10, onde mede 11,00 metros, todos da mesma quadra; cadastrado na Prefeitura Municipal de Herculândia-Sp., sob nº01818-H.

PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO RAMALHO DE OLIVEIRA, comerciante, portador da C.I-RG nº14.883.248-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF sob nº051.220.488-86 e sua mulher DALVA CEZAR DE MORAES OLIVEIRA, do lar, portadora da C.I-RG nº17.527.356-SSP/SP., brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens posteriormente à Lei nº6.515/77, residentes em Herculândia-Sp., na Avenida Tamandaré, 711.

REGISTRO ANTERIOR: R.02/M.28.113, de 05/06/1.991, deste Ofício Predial.

O desmembramento do imóvel desta matrícula foi autorizado pela Prefeitura Municipal de Herculândia-Sp., conforme certidão datada de 22 de janeiro de 2.002, expedida pela referida Prefeitura, que aqui ficou arquivada na pasta de desmembramento nº01, sob nº126.

O Escr. Autº, , Edson Rodrigues de Carvalho.

---

R.01/M.41.913 Data: 10 de maio de 2.005.

Pela escritura pública datada de 18 de fevereiro de 2.002, lavrada às fls.191/192, do Livro nº039, do Tabelião de Notas do município de Herculândia-Sp., os proprietários, Sebastião Ramalho de Oliveira e sua mulher Dalva Cezar de Moraes Oliveira, qualificados nesta matrícula, venderam o imóvel pelo valor de R$600,00 (seiscentos reais), para ELIAS SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, capaz, trabalhador rural, portador da C.I-RG nº2.238.621-SSP/SP., e inscrito no CPF/MF sob nº363.142.009-97, residente na cidade de Herculândia-Sp., na Avenida Rui Barbosa, 2.126.

O Escr. Autº, , Edson Rodrigues de Carvalho.

---

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R$ 22,52

Visualização disponibilizada em www.ridigital.org.br

(continua no verso)

SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 17/03/2025 17:17:16 - VALOR: R$ 22,52

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Matrícula 41.913 | Ficha 1 Verso

PENHORA
AV.2/M.41.913. Data: 02 de agosto de 2018.
Protocolo nº 245.662. Data: 26 de julho de 2018.

Pela Certidão transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 25 de julho de 2018, emitida pela escrevente Rosana Davance Munhoz, do Cartório do 2° Ofício Cível desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem 10056696120148260637, protocolo penhora online PH000221767), requerida por IRACI LOPES, CPF n.° 088.334.678-80, contra o proprietário ELIAS SOUZA NASCIMENTO, já qualificado, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R$ 3.126,06, tendo sido nomeado como depositário o executado Elias Souza Nascimento.

A Escr. Autª., Ludimila Grassi.

CANCELAMENTO DE PENHORA
AV.3/M.41.913. Data: 21 de setembro de 2018.
Protocolo nº 246.372. Data: 06 de setembro de 2018.

Pelo mandado datado de 21 de agosto de 2018, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Tupã, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Liquidação/Cumprimento/Execução (Proc. nº 1005669-61.2014.8.26.0637/01), requerida por IRACI LOPES contra ELIAS SOUZA NASCIMENTO, e outro, foi ordenada a presente averbação de cancelamento da penhora averbada sob nº 2, nesta matrícula.

A Escr. Autª., Ana Carolina Folgosi Domingos.

PENHORA
AV.4/M.41.913. Data: 14 de janeiro de 2021.
Protocolo nº 259.892. Data: 11 de janeiro de 2021.

Pela Certidão de Penhora recepcionada em meio eletrônico em 11 de janeiro de 2021, e emitida em oito de janeiro de 2021, por Wilson Roberto Burque, diretor de serviço do Juizado Especial Cível, desta Comarca de Tupã, extraída dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem 10045514020208260637, protocolo penhora online PH000348863), requerida por JOSE BARBOSA DE LIMA, CPF. 790.816.738-15, contra o proprietário ELIAS SOUZA NASCIMENTO, já qualificado, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida de R$ 12.210,63, tendo sido nomeado como depositário o proprietário. Houve determinação de dispensa do depósito.

A Escr. Autª., Juliana Bombarda de Pontes.
Selo Digital: 1200483E1DA00000269031219

(continua na Ficha nº _____)

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 22,52
Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
SOLICITADO POR: AGÊNCIA LTDA - CPF/CNPJ: ***.248.970-** DATA: 17/03/2025 17:17:16 - VALOR: R$ 22,52